



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 77/2018/APM

Pato Branco, 15 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexas, respostas das proposições dos vereadores, relativas ao Ofício nº 650/2018-DL, de 25 de setembro de 2018, conforme segue:

- Requerimentos nºs 397, 398, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 435, 436/2018.

Respeitosamente,


CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Multa
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Out-2018-17:12-034100-1/2



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício nº 056/2018

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao Ofício nº 650/2018:

Proposição nº 408/2018 –

Resposta: Esta sendo realizado estudos para constar no cronograma de projetos estabelecido pelo Prefeito.

Respeitosamente,


EMERSON CARLOS MICHELIN
Secretário de Planejamento Urbano

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Ofício nº 057/2018

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao Ofício nº 650/2018:

Proposição nº 417/2018 –

Resposta: Tendo em vista que foi aprovado a Lei Federal 13.465/2017, a qual prevê o **Condomínio de Lotes** e o **Condomínio Urbano Simples**, os quais podem ser utilizados pela população interessada, é desnecessária a tramitação e aprovação do Projeto de Lei n. 225/2016

Respeitosamente,


EMERSON CARLOS MICHELIN
Secretário de Planejamento Urbano

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



Município de Pato Branco

Rua Caramuru, 271 – Centro
Pato Branco – Paraná
CEP: 85.501-060

Pato Branco, 11 de Outubro de 2018

Memo - Doc. 0317/2018

Para: **Secretaria de Gabinete**

De: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**


Data: 11/10/2018

Referente: **Resposta requerimento Câmara Municipal, nº 402/18**

Tem o presente a finalidade de encaminhar a esta Secretaria, resposta do requerimento 402/2018, do Sr. Vereador – **Carlinho Antonio Polazzo - PROS**, que solicita:

1-Sugere atualização com prioridade do C T M

Considerando o pedido do nobre vereador, estamos em fase de organização para darmos início aos trabalhos, de **Avaliação e Atualização do CTM – Código Tributário Municipal.**


Município de Pato Branco
Mauro José Sbarain
Secretario de Administração e Finanças
Portaria n. 469 de 22/09/2017



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Agricultura

Ofício nº 029 / 2018

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 650/2018 de 25 de setembro de 2018.

Proposição no requerimento nº 429/2018

Requer informações acerca da destinação que será dada ao barracão localizado próximo a Pedreira da Rua Ivaí, o qual já foi utilizado pela Cooperativa de Lixo Reciclável

Resposta: - *Informamos que o imóvel onde foi utilizado pela Cooperativa de Lixo reciclável foi destinado a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Pato Branco, entidade sem fins lucrativos, cedido em Comodato a partir de julho de 2018 e será utilizada como entreposto de recepção de hortifruti para remessa a merenda escolar.*

Atenciosamente.

Secretaria de Agricultura
Prefeitura Municipal de Pato Branco


Secretaria Municipal de Agricultura
Benigno Kozalinski
Chefe da Div. de Departamento Rural
Engenheiro Agrônomo
CPF 186.983.289-20 - CREA-PR 61934-D
Pato Branco - PR

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Pr.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

Ofício nº 94/2018

Pato Branco, 10 de outubro de 2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos as respostas das proposições relativas ao Ofício nº 650:

Proposição nº 406/2018

Resposta: 1) Quanto ao Projeto de Lei nº. 196/2016 que propõe instituir a periodicidade de inspeção entendemos que:

a) A limpeza preventiva da infraestrutura de micro drenagem pluvial (sarjetas, bocas-de-lobo e galerias de menor diâmetro) é um serviço como de ofício do Órgão de Limpeza Pública, realizado periodicamente, sempre que necessário, pois, é um processo rotinizado, sem a necessidade de agendamento prévio;

b) Quanto à limpeza ou desobstrução de galerias abertas ou enclausuradas, entendemos que sim, é um trabalho importante ou essencial, necessitando muitas vezes de máquinas e equipamentos adequando para esse fim. Dessa forma, entendemos que essa inspeção e limpeza dessas galerias necessitará de equipe e de recursos materiais e humanos da Secretaria de Engenharia e Obras;

c) Da mesma forma, a inspeção para a melhoria, manutenção e ampliação da infraestrutura para atender esse serviço essencial da drenagem pluvial, entendemos que é uma atribuição da Secretaria de Engenharia e Obras, que dispõe de recursos materiais e humanos para a execução dos serviços necessários e a elaboração de projetos de engenharia;

Ressaltamos que nos últimos anos o Município, tem realizado muitos investimentos na ampliação dessa infraestrutura, através da canalização a céu aberto de rios urbanos, bem como em reservatórios de amortecimento de cheias.

2) Quanto ao Projeto de Lei nº. 186/2016 que propõe instituir o Programa de recolhimento e reciclagem de Óleo de Cozinha Usado entendemos que:

a) O projeto é importante, oportuno e exequível, pois, quando devidamente embalado e fechado conforme proposto não apresentar riscos de poluição nos seu acondicionamento, transporte e armazenamento temporário até o seu destino final para reaproveitamento.

b) Ressaltamos que além da reciclagem, esse resíduo pode ser reaproveitado de outras formas, como fonte de combustível depois de tratamento industrial, como reaproveitado com fonte de energia térmica, sem necessariamente passar por processos de beneficiamento ou transformação;

c) Ressaltamos que esse serviço de coleta, transporte e comercialização desse resíduo, poderá continuar sendo realizado pela COOTAPB - Cooperativa dos Agentes Ambientais de Pato Branco, onde o mesmo é armazenado e destinado para que posteriormente tenha a sua destinação ambientalmente adequada. Nos colocamos a disposição para dirimir ou fornecer maiores informações nesse sentido.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Meio Ambiente

Proposição nº 411/2018

Resposta: Informamos que será feita analisada a possibilidade de reparos juntamente com a Secretaria de Engenharia e Obras, e assim que possível realizada.

Proposição nº 413/2018

Resposta: Informamos que serão analisadas as possibilidades para a execução da limpeza.

Proposição nº 420/2018

Resposta: Informamos que a coleta do reciclável no interior é realizada à cada dia 15 dias no pavilhão das comunidades.

Proposição nº 422/2018

Resposta: Informamos que os materiais de consumo são vassouras, sacos de lixo, material de EPI, desincrustaste, enfim materiais de limpeza em geral, que fazem com que sejam realizados com êxito os serviços do Departamento de Limpeza, Conservação de vias e Espaços Públicos,

Proposição nº 424/2018

Resposta: Informamos que quando houver a ampliação do sistema de coleta de reciclável, serão contemplados alguns bairros conforme a necessidade e demanda. Informamos ainda que no momento está em andamento o processo licitatório para aquisição de novos contêineres.

Proposição nº 424/2018

Resposta: Informamos que já esta sendo analisada a possibilidade de cercar toda a extensão do parque.

Respeitosamente,



Município de Pato Branco
Antonio Cezar Soares
Chefe da Divisão de Políticas
Ambientais
Portaria n.º 128/2016

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício nº 119/2018 - SEO

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos as respostas das proposições relativas ao Ofício nº 650:

Proposição nº 398/2018.

Resposta: REITERANDO respostas anteriores essa rua já esta na lista de espera do programa asfalto 100%.

Proposição nº 401/2018.

Resposta: Encaminhado ao Dpto de obras para realizar os devidos levantamentos.

Proposição nº 403/2018.

Resposta: Encaminhado ao Departamento de Obras para colocar em sua programação para executar o serviço.

Proposição nº 404/2018.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera do programa asfalto 100%.

Proposição nº 405/2018.

Resposta: Após atendermos a demanda existente na área central, a indicação do vereador para instalação de semáforo, será objeto de análise por parte do órgão de trânsito.

Proposição nº 409/2018.

Resposta: Será realizado o orçamento e após aguardar a liberação de recursos para execução.

Proposição nº 410/2018.

Resposta: Não há previsão para instalação de redutor de velocidade para o endereço citado, e, prevalece o disciplinado pelas diversas legislações sobre a matéria: CTB - Art. 94, § único; Res. nº 600 do CONTRAN; LC nº 28 - Art. 64, Inc. VI. – Solicitação indeferida.

Proposição nº 411/2018.

Resposta: O pedido deverá ser encaminhado a Secretaria de Meio Ambiente.

Proposição nº 412/2018.

Resposta: Serviço já executado.

Proposição nº 414/2018.

Resposta: Solicitações incluídas na lista de espera do programa asfalto 100%.

Proposição nº 415/2018.

Resposta: Será analisado o local e se o órgão de trânsito entender ser necessária a realocação, a indicação do vereador será atendida na sequência dos trabalhos do Depatran.

Proposição nº 416/2018.

Resposta: Encaminhado ao Dpto de obras para realizar os devidos levantamentos.

Proposição nº 418/2018.

Resposta: O "PARECER" será enviado ao requerente, assim que esteja concluído.



Proposição nº 421/2018.

Resposta: A Rua Paraná passará a ser via de “mão única” e o problema apontado pelo vereador será sanado.

Proposição nº 423/2018.

Resposta: Encaminhado ao Dpto de obras para realizar os devidos levantamentos.

Proposição nº 426/2018.

Resposta: Encaminhado ao Departamento de Obras para realizar os devidos levantamentos da referida solicitação.

Proposição nº 427/2018.

Resposta: Colocado na agenda do Dpto de Obras para realizar a manutenção.

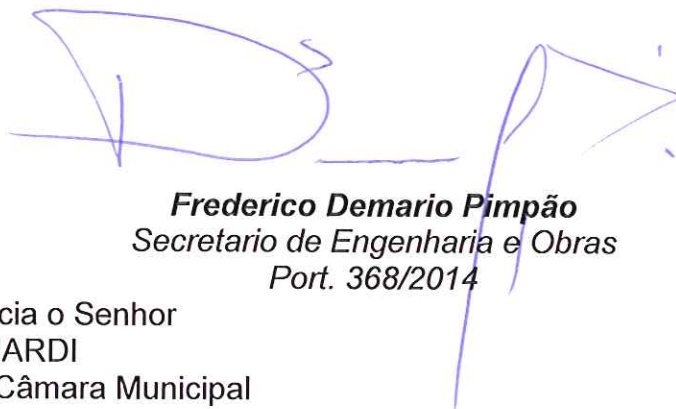
Proposição nº 428/2018.

Resposta: Solicitação incluída na lista de espera do programa asfalto 100%.

Proposição nº 436/2018.

Resposta: O pedido deverá ser encaminhado a Secretaria de Planejamento Urbano.

Respeitosamente,



Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Ofício 174 / 2018

DATA DE EMISSÃO : 10/10/2018

INTERESSADO : Câmara de Vereadores de Pato Branco.

ASSUNTO : Parecer Ofício 650 / 2018, requerimento ~~407~~/2018. - (407/2018)

Prezados Srs.,

A Câmara de Vereadores de Pato Branco enviou ofício de número 650/ 2018 onde, em seu requerimento 405/2018, solicita, através do vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, que seja fornecido um parecer sobre projeto de Lei nº 211/2016, que dispõe sobre a instituição do "Consórcio de Inventores" do Município de Pato Branco e dá outras providências.

Quanto ao mérito do ofício citado, é uma satisfação saber do interesse de nosso legislativo municipal em implantar projetos de inovação em nosso município, e ainda solicitar opinião à nossa Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Quanto ao projeto de lei referido, trata-se de iniciativa interessante e importante, dentro de nossa linha de atuação junto ao SRI – Sistema Regional de Inovação. Certamente temos acolhido inventores e inovadores em nossos editais públicos de pré-incubadora, incubadora e aceleradora de empresas. Estas iniciativas já incluem assessoria para registro de marcas e patentes, cujo processo pode demorar até 6 anos para efetivação.

Assim, o inventor de baixa renda que queira registrar sua invenção ou inovação, basta entrar em contato na incubadora do Parque Tecnológico ou na UTFPR campus Pato Branco, para que possa ter o encaminhamento e análise de seu invento.

Quanto à responsabilidade do Município arcar com a responsabilidade de documentar, seria necessário a contratação de especialistas em cada área de conhecimento para que o mesmo pudesse documentar e acompanhar o processo. Isto seria extremamente oneroso, além das dificuldades de tal empreitada. Entretanto, como anteriormente dito, o município já fornece assessoria para o registro de patentes tanto no Parque Tecnológico como em seus diversos parceiros, como Sebrae, UTFPR e outros, sendo o processo suficiente para que o inventor possa suficientemente encaminhar sua inovação.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
**Secretaria de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

Além disso, estamos promovendo o programa Sinapse da Inovação em nosso município, onde os inventores e inovadores podem registrar suas ideias e concorrer a R\$ 40 mil reais e toda assessoria necessária para transformar seu invento em um negócio. Este programa foi lançado neste dia 10/10/2018 nas dependências do Parque Tecnológico, sendo um programa em convênio com a Fundação Araucária - PR e Fundação CERTI – SC. O programa tem participação livre para qualquer pessoa física que queira desenvolver uma ideia e/ou invento.

Apesar disso, reconhecemos que há muito ainda a ser feito, e trabalhamos de forma contínua para a melhoria dos serviços públicos, contando com vossa ajuda para tal em sugestões e observações.

Sendo isto para o momento, agradecemos a preocupação com o andamento dos trabalhos em nossa Secretaria, bem como a compreensão com o exposto, colocando-nos à disposição para quaisquer dúvidas.

Géri Natalino Dutra

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 023/2018

Pato Branco, 10 de outubro de 2018.

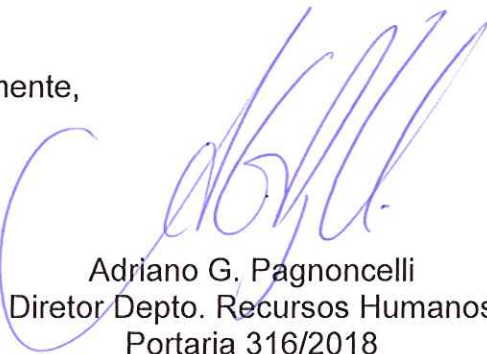
Senhor Presidente,

Encaminhamos a resposta da proposição relativa ao Ofício nº 650/2018:

Proposição nº 419/2018

Resposta: Conforme preconiza a Normativa do Governo Federal que centraliza as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais de trabalhadores do setor público e também da iniciativa privada, informamos que a data do pagamento dos salários dos trabalhadores passará a ser realizado até o sétimo dia de cada mês. No mês de janeiro de 2019 será confeccionado um cronograma com a provável data de pagamento, sendo possível ser visualizado no endereço www.patobranco.pr.gov.br, item servidores, cronograma da folha de pagamento.

Respeitosamente,



Adriano G. Pagnoncelli
Diretor Depto. Recursos Humanos
Portaria 316/2018

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº 45/2018/SELPB

Pato Branco, 27 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao ofício nº 650/2018-DL:

Proposição nº 425/2018

Resposta: A Secretaria de Esporte e Lazer não conta com um profissional qualificado tecnicamente na área do paradesporto.

Porém, atende a Associação dos Surdos de Pato Branco (modalidade de futsal), com apoio de transporte, cedência de local para treinamento, auxilia nas premiações e materiais esportivos.

Oferta também a inserção de pessoas cadeirantes na Corrida de Rua Cidade de Pato Branco e demais corridas onde a Prefeitura é parceira.

Cedeu os espaços para a realização do treinamento das equipes da região que irão participar da Olimpíada Estadual das APAE.

Importante salientar que não possuímos nenhum pedido não atendido para o paradesporto e estamos sempre a disposição para melhor atender a esse público.

Para aumentarmos as atividades precisamos firmar convênios (conforme Art. 4º Projeto Lei nº 187/2016) com entidades que possuam profissional qualificado (conforme Art. 3º Projeto Lei nº 187/2016), para realizar atividades voltadas ao paradesporto, profissional este que está escasso no mercado de trabalho.

Respeitosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone: (46) 3220-6087 3220-6088

E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esportel@patobranco.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Assistência Social

Memorando: 395/2018

Pato Branco, 11 de setembro de 2018.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Prefeitura Municipal – Gabinete – Cristina

Assunto: Parecer Técnico Projeto de Lei Nº 163/2018

OF. 650/2018 - REQUERIMENTO 394

Senhora,

Em atenção ao Projeto de Lei Nº 163/2018 de autoria do vereador Amilton Maranoski, compreendemos que as campanhas contribuirão para o recebimento de recursos para financiamento de projetos na área da infância e adolescência, bem como à terceira idade.

Os Fundos municipais do Idoso e da Criança, que podem receber destinação de recursos do Imposto de Renda, são uma reserva de dinheiro para ser utilizada na promoção e defesa dos direitos em suas áreas de atuação. São recursos públicos, aplicados exclusivamente em projetos dessa temática com monitoramento dos Conselhos de Direitos.

Por essa razão consideramos que a Lei seja válida, e contribua para a realização de campanhas e arrecadação de recursos, viabilizando parcerias na mobilização de entidades e pessoas em prol de projetos sociais.

Atenciosamente,

Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
Secretária de Assistência Social